

Boletim 110 - fevereiro de 1999

JURISPRUDÊNCIA DE DIREITO ADMINISTRATIVO

ADMINISTRATIVO - PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL- CONCURSO - PRÁTICA FORENSE

EMENTA

ADMINISTRATIVO. AGRAVO DE INSTRUMENTO. TUTELA ANTECIPADA. PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL. EXIGÊNCIA DE PRÁTICA FORENSE.

- A exigência de prática forense é legal e legítima, porquanto prevista na legislação que rege o concurso e adequada ao cargo a ser exercido.
- A expressão prática forense deve ser entendida amplamente, sendo compreendidos na referida expressão, além da advocacia e do exercício dos cargos privativos de bacharel em direito, os estágios, o trabalho cartorário e todas as atividades que possam conferir prática de foro ao profissional candidato.
- Precedentes desta Corte e do e. STJ.
- Agravo de Instrumento improvido.
- Agravo regimental prejudicado em razão do julgamento definitivo do recurso.

Agravo de Instrumento nº 17.720-CE

Relator: Juiz José Maria Lucena

(Julgado em 15 de outubro de 1998, por unanimidade)

ADMINISTRATIVO - BEBIDA ENERGÉTICA - DESEMBARAÇO

EMENTA

DESEMBARAÇO DE BEBIDA ENERGÉTICA. NOCIVIDADE À SAÚDE. NECESSIDADE DE EXAME DE CONTROLE. LIMINAR EM MANDADO DE SEGURANÇA.

- Não há fundamentação jurídica relevante, para fins de liminar em mandado de segurança, no pedido de desembaraço de bebida energética suspeita de nocividade à saúde. Necessidade de realização de exame sanitário de controle.
- Liminar indeferida na primeira instância, mas deferida por ato do Presidente, em exercício, do Tribunal.

Agravo de Instrumento nº 16.187-PE

Relator: Juiz Ridalvo Costa

(Julgado em 17 de dezembro de 1998, por unanimidade)

ADMINISTRATIVO - SFH - MUTUÁRIO INADIMPLENTE

EMENTA

CAUTELAR. SFH. MUTUÁRIO INADIMPLENTE. INSCRIÇÃO NOS CADASTROS PÚBLICOS DE INADIMPLÊNCIA. DÍVIDA GARANTIDA PELA HIPOTECA DO IMÓVEL FINANCIADO. OFENSA AO DIREITO À HONRA.

- Apesar de a ação principal, que solicitava a revisão das prestações da casa própria, ter sido julgada improcedente, não perdeu a cautelar o objeto, porque está a proteger direito diverso do deduzido na ação principal, o direito à honra, violado pela inscrição da mutuária nos cadastros públicos de inadimplência, apesar de esta ter sua dívida garantida pela hipoteca do imóvel, caracterizando tal ato da CEF apenas uma forma de constrangimento moral que atinge o direito personalíssimo da suplicante, o qual pode ser protegido também por medida cautelar.
- Pedido procedente.

Medida Cautelar nº 749-SE

Relator: Juiz Araken Mariz

(Julgado em 15 de dezembro de 1998, por unanimidade)

ADMINISTRATIVO - SINDICATO DE EMPREGADOS - ESTABILIDADE TEMPORÁRIA - EMPRESA PÚBLICA

EMENTA

SINDICATO DE EMPREGADOS EM EMPRESA PÚBLICA. NÚMERO EXCESSIVO DE DIRETORES. ESTABILIDADE TEMPORÁRIA. ABUSO DE DIREITO.

- A proibição de intervenção do Poder Público na organização e funcionamento do sindicato é de caráter administrativo e não se confunde com "proibição de intervenção da Lei". Esta é sempre presente em todos os escaninhos da vida em sociedade e ninguém está fora ou acima dela, constituindo mesmo o elemento fundamental do the rule of law ou estado de Direito.

- O Sindicato que viola o disposto no art. 522 da CLT e cria uma diretoria com número desmesurado de integrantes, com vistas à obtenção de "estabilidade temporária" para os mesmos, pratica ato abusivo em flagrante violação do Direito, insusceptível de ser jurisdicionalmente protegido.

- Apelação provida.

Apelação Cível nº 95.020-CE

Relator: Juiz Castro Meira

(Julgado em 17 de dezembro de 1998, por unanimidade)

ADMINISTRATIVO, CIVIL E PROCESSUAL CIVIL - INTERDITO POSSESSÓRIO - POSSE DE BEM PÚBLICO

EMENTA

ADMINISTRATIVO, CIVIL E PROCESSUAL CIVIL. INTERDITO POSSESSÓRIO. POSSE DE BEM PÚBLICO. IMPOSSIBILIDADE.

- Agravo retido contra o deferimento do benefício da assistência judiciária aos apelantes depois da prolação da sentença.

- Nada impede que alguém tenha condições econômicas quando do ingresso em juízo e depois, já com a ação em curso, venha a perder referidas condições, passando a necessitar do benefício da justiça gratuita.

- São meros detentores, e não possuidores, os que ocupam imóveis públicos. Se são beneficiários de permissão, devem desocupar o imóvel tão logo a devolução lhes seja reclamada pelo agente da administração investido na utilização, em serviço público, do mesmo.

- Havendo resistência do detentor, é indeclinável dever da autoridade administrativa, máxime sendo ela da administração militar, em cujo exercício as necessidades de ordem e segurança sobrelevam, requerer as prontas medidas judiciais cabíveis.

- Agravo retido e apelação improvidos.

Apelação Cível nº 96.194-PE

Relator: Juiz Castro Meira

(Julgado em 17 de dezembro de 1998, por unanimidade)

ADMINISTRATIVO - ENSINO SUPERIOR - TRÂNSITO DE CURSO

EMENTA

ADMINISTRATIVO. ENSINO SUPERIOR. TRÂNSITO DE CURSO. EXTINÇÃO POR NORMA REGIMENTAL.

- Não há direito líquido e certo à mudança de curso quando norma interna editada pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade de Fortaleza extinguiu a medida, através da Resolução nº 014, de 11.05.94, visando à regulamentação da vida acadêmica na UNIFOR.

- Inexistência de afronta ao princípio da isonomia pois o ato administrativo aplica-se indistintamente ao corpo discente, pretendendo evitar a superlotação/esvaziamento dos cursos e desestimular o ingresso de forma oblíqua naqueles mais concorridos.

- Precedentes.

- Apelação e remessa oficial providas.

Apelação em Mandado de Segurança nº 63.306-CE

Relator: Juiz Castro Meira

(Julgado em 17 de dezembro de 1998, por unanimidade)

ADMINISTRATIVO E COMERCIAL - PEDIDO DE ARQUIVAMENTO - ADITIVO DE CONTRATO SOCIAL - JUNTA COMERCIAL

EMENTA

MANDADO DE SEGURANÇA. JUNTA COMERCIAL. PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DE ADITIVO DE CONTRATO SOCIAL SUBORDINADO AO PRÉVIO EXAME DE ÓRGÃO CONVENIADO.

- Os procedimentos relativos às Juntas Comerciais estão balizados pela Lei nº 8.934, de 18.11.94, que não estabelece a prévia concordância de outro órgão como condição para o arquivamento de contratos e documentos outros.

- Presença de direito líquido e certo das pessoas jurídicas de direito privado de verem seus pedidos de arquivamento analisados pela instituição incumbida do registro do comércio, independentemente do prévio "visto" da CECAD.

- Apelação e remessa oficial improvidas.

Apelação em Mandado de Segurança nº 65.132-CE

Relator: Juiz Castro Meira

(Julgado em 17 de outubro de 1998, por unanimidade)

ADMINISTRATIVO E CIVIL - CANA-DE-AÇÚCAR - SUBSÍDIO DE EQUALIZAÇÃO DE CUSTOS  
EMENTA

ADMINISTRATIVO E CIVIL. SUBSÍDIO DE EQUALIZAÇÃO DE CUSTOS. CANA-DE-AÇÚCAR. PAGAMENTO EM ATRASO. RESSARCIMENTO. CORREÇÃO MONETÁRIA. CABIMENTO. PERDAS E DANOS NÃO DEMONSTRADOS. INDENIZAÇÃO INDEVIDA.

- Demonstrado o direito; percepção dos valores relativos ao subsídio de equalização de custos, devida também a correção monetária a incidir sobre o quantum das diferenças em atraso.

- Não sendo comprovados os prejuízos sofridos pela autora em decorrência do não pagamento das parcelas do referido subsídio, não há que se reclamar perdas e danos.

- Apelação da autora provida. Apelação da ré e remessa oficial, tida como interposta, parcialmente providas.

Apelação Cível nº 109.562-PE

Relator: Juiz Nereu Santos

(Julgado em 27 de agosto de 1998, por unanimidade)

ADMINISTRATIVO - MATERIAL DE PESCA - LIBERAÇÃO - IBAMA  
EMENTA

ADMINISTRATIVO. LIBERAÇÃO DE MATERIAL DE PESCA APREENDIDO PELA FISCALIZAÇÃO DO IBAMA. LEI Nº 7.679/88. OFENSA AO PRINCÍPIO DA LEGALIDADE.

- O transporte de material de pesca não está configurado entre as hipóteses elencadas na Lei nº 7.679/88, que dispõe sobre proibição da pesca de espécies em períodos de reprodução. Ilegalidade da autuação.

- Precedentes (2ª Turma, REOMS 35.765-RN, rel. Juiz Nereu Santos, julg. 21.03.95, unân.).

- Remessa oficial improvida.

Remessa Ex Officio nº 131.253-RN

Relator: Juiz Nereu Santos

(Julgado em 19 de novembro de 1998, por unanimidade)

JURISPRUDÊNCIA DE DIREITO CIVIL

CIVIL - AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE - POSSE JUSTA

EMENTA

CIVIL. AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE. POSSE JUSTA HÁ MAIS DE ANO E DIA.

- A posse justa há mais de ano e dia garante ao possuidor o direito de ser mantido na posse, no caso de turbação, ou reintegrado, no caso de esbulho.

- Ocorre a posse clandestina quando é feita às escondidas, fora das vistas alheias, na calada da noite ou feita através de artifícios para esconder do possuidor anterior a aquisição da posse. Não se pode dizer clandestina a posse de tão-só pelo fato de o possuidor não ter tomado ciência da aquisição da posse, quando esta se deu de forma pública.

- Apelação improvida.

Apelação Cível nº 44.335-PE

Relator: Juiz Araken Mariz

(Julgado em 1º de dezembro de 1998, por unanimidade)

CIVIL E PROCESSUAL CIVIL - MÚTUO - SFH - REAJUSTE DAS PRESTAÇÕES - VALOR DE MERCADO DO IMÓVEL

EMENTA

CIVIL. PROCESSUAL CIVIL. MÚTUO. SFH. PEDIDO DE VINCULAÇÃO DOS REAJUSTES DAS PRESTAÇÕES AO VALOR DE MERCADO DO IMÓVEL. IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO POR FALTA DE PREVISÃO LEGAL OU CONTRATUAL. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE VIOLAÇÃO DE CLÁUSULA

CONTRATUAL. PARTE REVEL. EXCLUSÃO DA LIDE. RECONHECIMENTO DA ILEGITIMIDADE AD CAUSAM DE OFÍCIO PELO JUIZ. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS INDEVIDOS. APELAÇÕES IMPROVIDAS.

- A pretensão de que a prestação da casa própria seja vinculada à variação do valor de mercado do imóvel é improcedente, uma vez que esse critério não está previsto nem na lei nem no contrato, decidindo corretamente a sentença recorrida.

- O autor-mutuário efetivamente já firmou o contrato de financiamento do seu imóvel com a cláusula de reajustamento pelo Plano de Equivalência Salarial da Categoria, não logrando provar a sua violação pela instituição financeira.

- Não faz jus ao recebimento de verba honorária decorrente da sucumbência a parte que, julgada à revelia, veio a ser excluída da lide de ofício pelo juiz sentenciante, que reconheceu a sua ilegitimidade passiva ad causam.

- Apelações improvidas. Sentença mantida.

Apelação Cível nº 111.518-SE

Relator: Juiz Ubaldo Ataíde Cavalcante

(Julgado em 1º de outubro de 1998, por unanimidade)

JURISPRUDÊNCIA DE DIREITO CONSTITUCIONAL

CONSTITUCIONAL E PROCESSUAL CIVIL - SINDICATO - CRIAÇÃO - SERVIDORES PÚBLICOS EMENTA

CONSTITUCIONAL. PROCESSUAL CIVIL. CRIAÇÃO DE SINDICATO PARA REPRESENTAR CATEGORIA ESPECÍFICA DE SERVIDORES PÚBLICOS. EXISTÊNCIA, NA MESMA BASE TERRITORIAL, DE ENTIDADE SINDICAL MAIS AMPLA. PRINCÍPIO DA UNICIDADE. NÃO OFENSA. SUBSTITUIÇÃO PROCESSUAL. LEGALIDADE.

- A criação de sindicato de categoria específica de servidores públicos numa mesma base territorial de entidade sindical mais ampla não malfeire o princípio da unicidade, se a especialidade justificar a sua existência autônoma.

- Legitimado está, portanto, o novo sindicato, mais específico, a representar a categoria profissional relacionada, assim como ser seu substituto processual, nos casos previstos para o instituto.

- Precedentes desta e. Corte e do c. STJ.

- Apelação provida.

- Sentença anulada.

Apelação em Mandado de Segurança nº 63.232-PE

Relator: Juiz José Maria Lucena

(Julgado em 11 de fevereiro de 1999, por unanimidade)

CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO - SERVIDOR NA INATIVIDADE - PLANO DE SEGURIDADE SOCIAL EMENTA

CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. SERVIDOR NA INATIVIDADE. PLANO DE SEGURIDADE SOCIAL-PSS. CUSTEIO. INEXIGIBILIDADE. MP Nº 1.415/96. ISENÇÃO POSTERIOR. LEI Nº 9.630/98. UNIÃO FEDERAL. LITISCONSORTE PASSIVA NECESSÁRIA.

- A União Federal é litisconsorte passiva necessária na demanda em que se discute a validade da cobrança de contribuição para o plano de seguridade social dos servidores federais.

- Nulidade da sentença na parte em que excluiu a litisconsorte necessária da relação processual.

- A Lei nº 9.630, de 23 de abril de 1998, isentou os aposentados da obrigação de contribuir para o plano de seguridade social dos servidores, antes sujeitos à exação por força da Medida Provisória nº 1.415/96.

Apelação em Mandado de Segurança nº 64.014-PE

Relator: Juiz Ridalvo Costa

(Julgado em 18 de fevereiro de 1999, por unanimidade)

CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO - ALÍQUOTA - PLANO DE SEGURIDADE SOCIAL - MAJORAÇÃO DIFERENCIADA EMENTA

CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. MANDADO DE SEGURANÇA. MAJORAÇÃO DIFERENCIADA DA ALÍQUOTA DE CONTRIBUIÇÃO PARA O PLANO DE SEGURIDADE SOCIAL DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL. MEDIDA PROVISÓRIA Nº 560/94. SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO FEDERAL. ILEGITIMIDADE PASSIVA AD CAUSAM DO JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO.

- A ação de segurança ajuizada pelo Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário Federal no Estado da Paraíba, ao objetivo da cessação dos descontos referentes às contribuições para o PSS (Plano de Seguridade Social do Servidor Público), nos moldes previstos na Medida Provisória nº 560/94 e suas reedições, de sorte a procederem-se às deduções na forma prevista na legislação pretérita - art. 249 da Lei nº 8.112/90-, o estorno e a reposição dos valores descontados dos servidores desde julho de 1994.

- Reconhecimento, de ofício, da ilegitimidade passiva do Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária da Paraíba para figurar no presente feito, por não ter praticado ato concreto violador do pretense direito líquido e certo do impetrante, eis que, como Ordenador de Despesas, atuou como mero executor material do ato impugnado, cumprindo as determinações que lhe foram impostas pelo Conselho da Justiça Federal, sem a possibilidade, portanto, de retificar o ato impugnado.

- Extinção do processo sem julgamento do mérito, com amparo no art. 267, inciso VI, do Código de Processo Civil.

Mandado de Segurança nº 59.382-PB

Relator: Juiz Geraldo Apoliano

(Julgado em 12 de agosto de 1998, por unanimidade)

CONSTITUCIONAL E PROCESSUAL PENAL - HABEAS DATA - OMISSÃO DE INFORMAÇÕES  
EMENTA

CONSTITUCIONAL E PROCESSUAL CIVIL. HABEAS DATA. OMISSÃO DE INFORMAÇÕES. INTERESSE DE AGIR. PEDIDO PREJUDICADO. RETIFICAÇÃO.

- Detém interesse de agir, para fins de impetração de habeas data, a parte que, havendo requerido informações na esfera administrativa, não logrou obter resposta. Omissão que se configura pela recusa da autoridade, em fornecer a informação pretendida - inaplicabilidade, à espécie, da súmula 2, do colendo Superior Tribunal de Justiça.

- Legitimidade do Superintendente Regional da Caixa Econômica Federal para figurar no pólo passivo do writ. A CEF, na qualidade de empresa pública, integrante da administração indireta, enquadra-se no conceito de "entidade governamental" - artigo 5º, inciso LXXII, a, da Constituição Federal em vigor.

- Pedido prejudicado na parte concernente à requisição de informações, em razão de já haver a impetrada, nos próprios autos, ofertado todos os esclarecimentos acerca da inclusão do nome da impetrante no CADIN.

- Procedência do pedido para retificar a data da celebração do contrato cujo alegado descumprimento ensejou a inscrição no cadastro. Improcedência no que tange a anulação da inscrição, posto não haver provas suficientes do adimplemento das prestações contratuais; discussão que, por sinal, não se comporta no rito célere do habeas data, no qual não se admite dilação probatória. Sentença mantida. Remessa oficial improvida.

Remessa Ex Officio nº 53.916-RN

Relator: Juiz Geraldo Apoliano

(Julgado em 13 de novembro de 1997, por unanimidade)

CONSTITUCIONAL E PROCESSUAL CIVIL - IMOBILIÁRIO - EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL  
EMENTA

CONSTITUCIONAL E PROCESSO CIVIL. IMOBILIÁRIO. EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL. DECRETO-LEI Nº 70/66. POSSIBILIDADE DA OCORRÊNCIA DO LEILÃO.

- Os artigos 31 a 38 do Decreto-lei nº 70/66 não são inconstitucionais e permanecem vigentes, pois não revogados pelo atual Código de Processo Civil.

- Não há exigência constitucional que determine seja a venda precedida em processo judicial.

- Apelação improvida.

Apelação em Mandado de Segurança nº 60.434-PE

Relator: Juiz Ubaldo Ataíde Cavalcante

(Julgado em 10 de setembro de 1998, por unanimidade)

JURISPRUDÊNCIA DE DIREITO PENAL

PENAL E PROCESSUAL PENAL - CARTA TESTEMUNHÁVEL - LEI PENAL MAIS SEVERA - IRRETROATIVIDADE

EMENTA

PENAL E PROCESSUAL PENAL. CARTA TESTEMUNHÁVEL. RECURSO EM SENTIDO ESTRITO. ADMISSIBILIDADE POR ANALOGIA. FATO PRATICADO ANTES DO ADVENTO DA LEI Nº 9.271/96. IRRETROATIVIDADE DE LEI PENAL MAIS SEVERA. SUSPENSÃO DO PROCESSO E DO CURSO DO PRAZO PRESCRICIONAL. INAPLICABILIDADE.

- A taxatividade do art. 581 do CPPB está relacionada ao espírito da lei, e não à literalidade de seu texto.

- O recurso em sentido estrito é meio admissível para alcançar situação análoga à prevista do inciso XVI, do art. 581 do CPPB.

- Tratando-se de dispositivo que encerra preceitos de naturezas processual penal e penal, e sendo este último menos benéfico ao réu, há que prevalecer a natureza penal, sendo, portanto, de aplicação irretroativa.

- Recurso em sentido estrito provido.

Recurso Criminal nº 165-PE

Relator: Juiz Araken Mariz

(Julgado em 15 de dezembro de 1998, por unanimidade)

PENAL E PROCESSUAL PENAL - DESCAMINHO - VALIDADE DA CITAÇÃO

EMENTA

PENAL E PROCESSUAL PENAL. VALIDADE DA CITAÇÃO. DESCAMINHO. COTA DE IMPORTAÇÃO. INSTRUIÇÃO NORMATIVA DPRF 30/91. PRINCÍPIO DA INSIGNIFICÂNCIA E DA INEXIGIBILIDADE DA CONDUTA DIVERSA. APLICAÇÃO.

- Segundo o apelante, o feito seria nulo ab initio, por haver sido intimado e não citado para integrar a relação processual. Preliminar de nulidade da citação que, independentemente de destaque, afasta-se, porque da alegada nulidade não decorreu prejuízo para a defesa. A carta na qual se deprecou a intimação não foi o meio através do qual o apelante, ora acusado, tomou ciência do processo: devolvida sem cumprimento da diligência, eis que o réu não foi encontrado, foi ele editaliciamente citado.

- A Instrução Normativa nº 30, de 13-5-91, do DPRF, estabeleceu, para o regime de importação de mercadoria estrangeira, limite de isenção fiscal no valor de duzentos e cinquenta dólares americanos, por pessoa.

- Embora o laudo merceológico de avaliação direta mencione que o valor dos bens constrictos ultrapassou o limite da quota de importação, cumpre relembrar que o Direito Penal não se deve ocupar de ninharias. Aplicação, à espécie, do princípio da insignificância e da inexigibilidade da conduta diversa.

- Atipicidade penal da conduta. Provimento da apelação.

Apelação Criminal nº 1.680-PE

Relator: Juiz Geraldo Apoliano

(Julgado em 17 de setembro de 1998, por unanimidade)

PENAL E PROCESSUAL PENAL - DECISÃO MONOCRÁTICA - PROFERIMENTO APÓS A SENTENÇA

EMENTA

PENAL E PROCESSUAL PENAL. DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA APÓS A SENTENÇA.

NULIDADE. PRESCRIÇÃO RETROATIVA. TERMO FINAL. CONDUTAS CULPOSAS. CRIMES PUNIDOS APENAS A TÍTULO DE DOLO. IMPROVIMENTO DO APELO.

- É de ser reconhecida a nulidade da decisão monocrática de fls. 464 dos autos, através da qual se atendeu o requerimento de um dos réus, decretando a extinção da punibilidade, em seu favor, pelo decurso do prazo prescricional. A uma, porque não detinha o juiz singular competência para tanto (depois de proferida a sentença, esgota o juiz a sua função no processo, não podendo inovar, salvo nas hipóteses de embargos declaratórios e de correção de erro material); a duas, porque não se verificou, efetivamente, o decurso do lapso prescricional.

- A prescrição da pretensão punitiva do Estado, na sua modalidade de prescrição retroativa (artigo 110, §§ 1º e 2º, do Código Penal Brasileiro), tem como marco interruptivo da fluência do prazo a publicação da sentença. Não se trata, todavia, da publicação no Diário Oficial, mas da publicação em cartório, a qual independe de efetiva intimação às partes.

- Absolvição de dois dos acusados que se mantêm. Embora tenham os mesmos agido imprudentemente, infere-se de seus depoimentos que não tiveram qualquer participação dolosa na fraude perpetrada contra a Previdência. E, porque os crimes de estelionato e falsidade ideológica não são punidos a título de culpa, força é manter a absolvição dos mesmos.

- Apelação improvida.

Apelação Criminal nº 1.952-PE

Relator: Juiz Geraldo Apoliano

(Julgado em 17 de setembro de 1998, por unanimidade)

PENAL - PEDIDO DE ARQUIVAMENTO - REQUERIMENTO DO REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO

EMENTA

PENAL. PEDIDO DE ARQUIVAMENTO. REQUERIMENTO DO REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

- Quitação da prestação de contas pela Fundação de Assistência ao Estudante referente ao período objeto de discussão.

Inquérito nº 327-CE

Relator: Juiz Francisco Cavalcanti

(Julgado em 18 de novembro de 1998, por maioria)

JURISPRUDÊNCIA DE DIREITO PREVIDENCIÁRIO

PREVIDENCIÁRIO E PROCESSUAL CIVIL - EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL - JUNTADA DE DOCUMENTO RELEVANTE

EMENTA

PREVIDENCIÁRIO E PROCESSUAL CIVIL. EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL. JUNTADA DE DOCUMENTO RELEVANTE. NECESSIDADE DE VISTA À PARTE CONTRÁRIA. EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO. NULIDADE.

- Juntada de planilha pelo INSS sem a devida intimação da parte contrária para se pronunciar sobre ela. Documento relevante que influenciou na extinção da execução.

- Inteligência do art. 398 do CPC.

- Nulidade da sentença.

Apelação Cível nº 145.636-RN

Relator: Juiz Ridalvo Costa

(Julgado em 1º de dezembro de 1998, por unanimidade)

JURISPRUDÊNCIA DE DIREITO PROCESSUAL CIVIL

PROCESSUAL CIVIL - APELAÇÃO - PEDIDO DISTINTO DA EXORDIAL

EMENTA

PROCESSUAL CIVIL. APELAÇÃO. PEDIDO DISTINTO DO TRAZIDO NA EXORDIAL. RECURSO ADESIVO. SUBORDINAÇÃO AO RECURSO PRINCIPAL.

- É impossível se julgar procedente, em segunda instância, pleito não formulado na exordial. Daí não se conhecer da apelação que traz alteração de pedido, não se considerando os argumentos expendidos.

- O recurso adesivo é subordinado ao principal (art. 500, III, do CPC); se este não foi conhecido, aquele terá o mesmo fim.

- Precedente desta Corte.

- Apelação e recurso adesivo não conhecidos.

Apelação Cível nº 107.669-PE

Relator: Juiz José Maria Lucena

(Julgado em 22 de outubro de 1998, por unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL - EMBARGOS À EXECUÇÃO - BEM DE FAMÍLIA

EMENTA

PROCESSUAL CIVIL. APELAÇÃO EM EMBARGOS À EXECUÇÃO. BEM DE FAMÍLIA. IMPENHORABILIDADE. LEI 8.009/90.

- Com o advento da Lei nº 8.009/90, eliminou-se as exigências formais, ou seja, o ato de declarar o bem de família em escritura pública.

- O imóvel residencial é impenhorável e não responde por qualquer modalidade de dívida civil, comercial, fiscal, previdenciária ou de outra natureza, salvo nas hipóteses previstas em lei.

- Apelação provida. Sentença anulada.

Apelação Cível nº 119.440-RN

Relator: Juiz José Maria Lucena

(Julgado em 20 de agosto de 1998, por unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL - EXECUÇÃO FISCAL - MASSA FALIDA

EMENTA

PROCESSUAL CIVIL. EXECUÇÃO FISCAL. MASSA FALIDA. PAGAMENTO DE MULTA MORATÓRIA. CABIMENTO. APLICABILIDADE DO DECRETO-LEI Nº 1.893/81.

- Não trouxe a parte executada (massa falida), aos autos, elementos suficientes para comprovar a data da decretação da falência, impossibilitando, assim, um exame mais apurado da matéria em questão.

- Sendo exigível, portanto, a dívida, o título que a instrumentaliza goza da presunção de certeza e liquidez, conforme dispõe o artigo 204 do Código Tributário Nacional.

- No caso sub examine, aplica-se o dispositivo consubstanciado no art. 9º, do Decreto-Lei nº 1.893/81, porquanto o artigo 23, inciso III, da Lei Falimentar (Decreto-Lei 7.661/45) a que se reportou o executado, encontra-se tacitamente revogado por força do decreto-lei antes referido.

- Apelação e remessa tida por interposta providas.

Apelação Cível nº 121.141-PB

Relator: Juiz José Maria Lucena

(Julgado em 22 de outubro de 1998, por unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL - SERVIDORES DA JUSTIÇA FEDERAL - REAJUSTE DE 28,86%

EMENTA

MANDADO DE SEGURANÇA. SERVIDORES DA JUSTIÇA FEDERAL. REAJUSTE DE 28,86%. DIRETOR DO FORO. INEXISTÊNCIA DE ATO DE AUTORIDADE. ILEGITIMIDADE PASSIVA.

- O juiz federal Diretor do foro não possui autonomia para alterar a tabela de vencimentos dos servidores. Prerrogativa do Conselho da Justiça Federal.

- Não praticando a autoridade qualquer ato de omissão ou comissão, é incabível o mandado de segurança.

- Extinção do processo sem exame de mérito.

Mandado de Segurança nº 65.473-PB

Relator: Juiz Ridalvo Costa

(Julgado em 16 de dezembro de 1998, por unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL - EMBARGOS DE RETENÇÃO - BENFEITORIAS

EMENTA

PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS DE RETENÇÃO POR BENFEITORIAS. IMÓVEL QUE JÁ NÃO SE ENCONTRA MAIS NA POSSE DO EMBARGANTE. PERDA DO OBJETO.

- Perda do objeto da ação de embargos de retenção por benfeitorias, uma vez que o imóvel que se pretendia reter já não se encontra mais na posse do embargante.

- Apelação improvida.

Apelação Cível nº 112.925-PE

Relator: Juiz Araken Mariz

(Julgado em 1º de dezembro de 1998, por unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL - MANDADO DE SEGURANÇA PREVENTIVO - OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA

EMENTA

PROCESSUAL CIVIL. MANDADO DE SEGURANÇA PREVENTIVO. AMEAÇA DE INSCRIÇÃO DE OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA AFASTADA POR DECISÃO TRANSITADA EM JULGADO.

- Não pode ser inscrito na dívida ativa da União débito oriundo de obrigação tributária da qual a impetrante foi exonerada por decisão transitada em julgado.



- Remessa oficial improvida.

Remessa Ex Officio nº 59.909-PE

Relator: Juiz Araken Mariz

(Julgado em 10 de dezembro de 1998, por unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL - AÇÃO CIVIL PÚBLICA - COMPETÊNCIA TERRITORIAL

EMENTA

PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. LIMITES DA DECISÃO PROFERIDA NA AÇÃO CIVIL PÚBLICA. COMPETÊNCIA TERRITORIAL. ART. 16 DA LACP.

- A coisa julgada erga omnes, referida no art. 16 da LACP ("a sentença civil fará coisa julgada erga omnes, nos limites da competência territorial do órgão prolator, exceto se o pedido for julgado improcedente por insuficiência de provas, hipótese em que qualquer legitimado poderá intentar outra ação com idêntico fundamento, valendo-se de nova prova"), opera nos limites da competência territorial do órgão julgador.

- Agravo parcialmente provido.

Agravo de Instrumento nº 13.323-PE

Relator: Juiz Petrucio Ferreira

(Julgado em 06 de outubro de 1998, por unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL - MANDADO DE SEGURANÇA - EXIGÊNCIA DE CUSTAS

EMENTA

PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. MANDADO DE SEGURANÇA. EXIGÊNCIA DE CUSTAS. POSSIBILIDADE.

- A regra geral, inscrita no art. 511, do CPC, dispõe que o recorrente comprovará, no ato de interposição do recurso, quando exigido pela legislação pertinente, o respectivo preparo, inclusive porte de retorno, sob pena de deserção.

- De outro modo, tratando-se de mandado de segurança, a Lei nº 1.533/51, não prevê a necessidade do pagamento de custas para o seu devido processamento.

- Cuidando a hipótese de exceção, de conformidade com a hermenêutica jurídica, inexistindo previsão na lei especial, aplica-se ao caso a regra geral.

- Agravo improvido.

Agravo de Instrumento nº 15.785-AL

Relator: Juiz Petrucio Ferreira

(Julgado em 29 de setembro de 1998, por unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL - DESPACHO AGRAVADO - MANUTENÇÃO

EMENTA

PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. FALTA DE PEÇAS OBRIGATÓRIAS. CPC, ART. 525, I. AGRAVO REGIMENTAL. MANUTENÇÃO DO DESPACHO AGRAVADO.

- CPC, art. 525, I, dispõe que a petição de agravo, no ato de sua interposição, será instruída, obrigatoriamente, com cópias da decisão agravada, da certidão da respectiva intimação e das procurações outorgadas aos advogados do agravante e do agravado.

- In casu, carecendo o agravo de todas as referidas peças obrigatórias, negar-se-lhe-á seguimento.

- Agravo regimental improvido.

Agravo Regimental no AGTR nº 18.064-CE

Relator: Juiz Petrucio Ferreira

(Julgado em 22 de setembro de 1998, por unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL - EXECUÇÃO FISCAL - SUCESSÃO DE EMPRESAS

EMENTA

PROCESSUAL CIVIL. EXECUÇÃO FISCAL. EMBARGOS. SUCESSÃO DE EMPRESAS. OCORRÊNCIA. LEGITIMIDADE PASSIVA AD CAUSAM DO ATUAL COMERCIANTE. RESPONSABILIDADE TRIBUTÁRIA DO COMODANTE. IMPOSSIBILIDADE.

- A simples alegação de que a parte executada não é proprietária do imóvel, apenas que o recebeu através de comodato, não descaracteriza a ocorrência de sucessão de empresa, face que a mesma deu continuidade a atividade comercial,

utilizando-se de suas instalações e equipamentos, sendo a hipótese de aplicação da regra insculpida no art. 133, incisos, do CTN.

- Incabível a responsabilidade tributária do comodante, pelo simples fato de uma concessão de um imóvel em comodato, não tendo o mesmo participação no negócio explorado pelo executado.

- O fato de ter adquirido o imóvel do antigo proprietário da Panificadora Melo e repassado para o atual executado na mesma data, não configura responsabilidade tributária à falta de participação efetiva na exploração da atividade mercantil.

- Remessa oficial e apelação providas.

Apelação Cível nº124.244-PB

Relator: Juiz Petrucio Ferreira

(Julgado em 25 de agosto de 1998, por unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL - PETIÇÃO INICIAL - DOCUMENTO INDISPENSÁVEL - EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO

EMENTA

PROCESSUAL CIVIL. PETIÇÃO INICIAL. DOCUMENTO INDISPENSÁVEL. AUSÊNCIA. EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO.

- Estabelece o Código de Processo Civil ser requisito da petição inicial vir instituída com os documentos indispensáveis à propositura da ação.

- Na hipótese, restando inerte a parte autora, não instruindo devidamente a inicial no prazo concedido (art. 284, CPC), impõe-se a extinção do processo sem julgamento do mérito.

- Processo extinto sem julgamento do mérito.

Medida Cautelar nº 729-SE

Relator: Juiz Petrucio Ferreira

(Julgado em 06 de outubro de 1998, por unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL - EXECUÇÃO FISCAL - EMBARGOS - PRAZO

EMENTA

PROCESSO CIVIL. EXECUÇÃO FISCAL.

- Citado o devedor, com a advertência quanto ao prazo para oferecimento de embargos e o seu termo inicial, é irrelevante o fato de não se repetir tal indicação no mandado de intimação da penhora.

- Embargos infringentes improvidos.

Embargos Infringentes na AC nº 128.631-PB

Relator: Juiz Lázaro Guimarães

(Julgado em 16 de dezembro de 1998, por unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL - BUSCA E APREENSÃO DE BENS - TÁXI

EMENTA

PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. BUSCA E APREENSÃO DE BENS. TÁXI.

DECRETO - LEI Nº 911/69.

- Nos contratos de alienação fiduciária em garantia, estando em mora o devedor, a lei faculta ao credor a busca e apreensão do bem alienado.

- Inteligência do art. 3º do Decreto-lei nº 911/69, que foi recepcionado pela Constituição Federal de 1988.

- Agravo provido.

Agravo de Instrumento nº 19.065-PE

Relator: Juiz Nereu Santos

(Julgado em 29 de outubro de 1998, por unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL - EMBARGOS À EXECUÇÃO - REGISTRO - CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS

EMENTA

EMBARGOS À EXECUÇÃO. AUSÊNCIA DO NÚMERO DE REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS EM PUBLICAÇÃO DE ANÚNCIO NOS CLASSIFICADOS DE JORNAL.

- Demonstração da não culpabilidade do anunciante. Falha do órgão de imprensa.

- Apelação improvida.

Apelação Cível nº 36.903-AL

Relator: Juiz Nereu Santos

(Julgado em 1º de outubro de 1998, por unanimidade)  
PROCESSUAL CIVIL E PREVIDENCIÁRIO - EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL - SALDO  
REMANESCENTE

EMENTA

PROCESSUAL CIVIL E PREVIDENCIÁRIO. EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL. SALDO  
REMANESCENTE.

- Merece parcial reforma a decisão que julgou procedentes os embargos à execução.
- A dívida objeto da execução não se referia apenas ao débito proveniente da contribuição sobre remuneração de administradores e autônomos (declarada inconstitucional pelo Excelso Pretório). Também são objeto da cobrança dívidas respeitantes à contribuição incidente sobre a folha de salários e multas referentes ao descumprimento da legislação em vigor.
- Apelação e remessa oficial parcialmente providas, para que permaneça a execução, à vista do remanescente ainda a ser pago.

Apelação Cível nº 129.796-CE

Relator: Juiz Geraldo Apoliano

(Julgado em 26 de fevereiro de 1998, por unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL - BUSCA E APREENSÃO - INCONSTITUCIONALIDADE

EMENTA

PROCESSUAL CIVIL. BUSCA E APREENSÃO. INCONSTITUCIONALIDADE. NÃO OCORRÊNCIA.

- Não sendo inconstitucional a norma do art. 3º do Decreto-Lei 911/69, é cabível o procedimento de busca e apreensão em caráter liminar de veículo alienado fiduciariamente ao credor.
- Agravo provido.

Agravo de Instrumento nº 4.893-PE

Relator: Juiz Ubaldo Ataíde Cavalcante

(Julgado em 1º de outubro de 1998, por unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL - EXECUÇÃO - PREVIDÊNCIA SOCIAL

EMENTA

PROCESSUAL CIVIL. EXECUÇÃO CONTRA A PREVIDÊNCIA SOCIAL. ARTIGO 730 DO CPC.  
APLICABILIDADE.

- Ao INSS, entidade que goza de privilégios da Fazenda Pública, é de se adotar o rito previsto no artigo 730 do CPC.
- Agravo provido.

Agravo de Instrumento nº 5.594-PB

Relator: Juiz Ubaldo Ataíde Cavalcante

(Julgado em 08 de outubro de 1998, por unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL - EX-COMBATENTE - MATÉRIA CONTROVERTIDA - NÃO CONHECIMENTO DE  
RESP. PELO STJ

EMENTA

RESCISÓRIA. NÃO CONHECIMENTO DE RESP. PELO STJ. INAPLICABILIDADE DO ART. 105, I,  
E, DA CF/88.

- Discussão sobre "Ex-combatente". Matéria Controvertida.
- Impossibilidade de restrição do universo probatório.
- Rescisória improcedente

Ação Rescisória nº 1.738-RN

Relator: Juiz Francisco Cavalcanti

(Julgado em 18 de novembro de 1998, por unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL E CONSTITUCIONAL - CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA - FORO  
COMPETENTE

EMENTA

PROCESSUAL CIVIL E CONSTITUCIONAL. CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA.

- Foro competente para apreciar ação em que entidades autárquicas forem autoras, rés ou intervenientes, é o do domicílio do réu.
- Transferência de domicílio das partes, após o ajuizamento da ação, não é hipótese de modificação de competência.

- Competência do suscitado.

Conflito de Competência nº 446-SE

Relator: Juiz Francisco Cavalcanti

(Julgado em 02 de dezembro de 1998, por unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL - PROCURADOR DOS DIREITOS DO CIDADÃO NO ESTADO DO CEARÁ -  
MANDADO DE SEGURANÇA - COMPETÊNCIA

EMENTA

MANDADO DE SEGURANÇA IMPETRADO NA CORTE REGIONAL FEDERAL CONTRA ATO DO  
PROCURADOR DOS DIREITOS DO CIDADÃO NO ESTADO DO CEARÁ.

- Competência do Juízo Federal monocrático.

- Precedentes jurisprudenciais. Não conhecimento do mandamus.

Mandado de Segurança nº 60.910-CE

Relator: Juiz Francisco Cavalcanti

(Julgado em 02 de dezembro de 1998, por unanimidade)

JURISPRUDÊNCIA DE DIREITO PROCESSUAL PENAL

PROCESSUAL PENAL - HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO - PRISÃO PREVENTIVA - DESLOCAMENTO  
DE COMPETÊNCIA

EMENTA

PROCESSUAL PENAL. HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO. DECRETAÇÃO DE PRISÃO PREVENTIVA.  
DESLOCAMENTO DE COMPETÊNCIA. AUSÊNCIA DE RATIFICAÇÃO PELO ÓRGÃO COMPETENTE.  
NULIDADE DO ATO.

- Decretada a custódia preventiva do indiciado por Juiz de Direito que  
posteriormente declinou da competência, remetendo os autos do inquérito para a  
Justiça Federal, impõe-se a ratificação de tal ato decisório pelo órgão  
competente para apreciar e julgar o feito.

- É nulo o decreto de prisão preventiva quando exarado por autoridade  
incompetente.

- Ordem concedida.

Habeas Corpus nº 942-AL

Relator: Juiz Araken Mariz

(Julgado em 15 de dezembro de 1998, por unanimidade)

PROCESSUAL PENAL - CRIME SOCIETÁRIO - GENERALIDADE DA DENÚNCIA

EMENTA

PROCESSUAL PENAL. HABEAS CORPUS. TRANCAMENTO DE AÇÃO PENAL. CRIME SOCIETÁRIO.  
GENERALIDADE DA DENÚNCIA. POSSIBILIDADE. ALEGAÇÃO DE AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA  
PARA A PROPOSITURA DA AÇÃO PENAL.

- Nos crimes ditos societários, os indícios de autoria são direcionados ao  
administrador principal, dirigente, gestor da empresa, ficando a sua  
responsabilidade com relação a prática do referido ilícito a ser delineada e  
apurada durante o desenrolar da ação penal. Precedentes do STF e do STJ.

- O trancamento de ação penal por meio de habeas corpus é inaceitável, quando  
não restar demonstrado de plano a atipicidade e antijuridicidade do fato  
descrito na denúncia.

- Ordem que se denega.

Habeas Corpus nº 849-CE

Relator: Juiz Nereu Santos

(Julgado em 12 de novembro de 1998, por maioria)

JURISPRUDÊNCIA DE DIREITO TRIBUTÁRIO

TRIBUTÁRIO E PROCESSUAL CIVIL - FINSOCIAL - MANDADO DE SEGURANÇA PREVENTIVO

EMENTA

TRIBUTÁRIO E PROCESSUAL CIVIL. FINSOCIAL. MANDADO DE SEGURANÇA PREVENTIVO.  
DENEGAÇÃO INITIO LITIS.

- No caso de mandado de segurança preventivo não há que se falar no prazo  
decadencial previsto no art. 18 da Lei nº 1.533/51, uma vez que, subsistindo a  
situação de perigo, pode o mandamus ser impetrado a qualquer tempo.

Apelação em Mandado de Segurança nº 63.623-PE

Relator: Juiz Ridalvo Costa

(Julgado em 06 de outubro de 1998, por unanimidade)

TRIBUTÁRIO, CIVIL E PROCESSUAL CIVIL - IPI - AÇÃO DE DEPÓSITO

EMENTA

TRIBUTÁRIO, CIVIL E PROCESSUAL CIVIL. IPI. AÇÃO DE DEPÓSITO COM BASE NA LEI N° 8.866/94.

- A condição de fiel depositário dos contribuintes de jure do IPI com relação aos valores recolhidos dos contribuintes de facto, é inquestionável no que se refere aos recolhimentos efetuados a partir de 11.02.94, quando editada foi a MP n° 427, posteriormente convertida na Lei 8.866/94. Não há como, todavia, reconhecer-se tal condição nas situações jurídico-tributárias constituídas anteriormente à criação da ex lege obligatio deposito.

- Apelação voluntária da Fazenda Nacional não conhecida por manifesta intempestividade e recurso ex officio improvido.

Apelação Cível n° 107.106-SE

Relator: Juiz Castro Meira

(Julgado em 17 de dezembro de 1998, por unanimidade)

TRIBUTÁRIO - LUCRO DA EXPLORAÇÃO - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

EMENTA

MANDADO DE SEGURANÇA. TRIBUTÁRIO. LUCRO DA EXPLORAÇÃO-DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS.

- O excesso de retirada pro labore constitui ajuste positivo do lucro líquido para a apuração do lucro real, mas não ajuste positivo do lucro de exploração, já que o artigo 412 do RIR/80 (Lei da ocorrência do fato gerador) isso não permite.

- Apelação e remessa oficial providas.

Apelação em Mandado de Segurança n° 53.341-PE

Relator: Juiz Ubaldo Ataíde Cavalcante

(Julgado em 1° de outubro de 1998, por unanimidade)

Boletim 111 - março de 1999